



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 768, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) assim classificados:

| | |
|---|---------------|
| 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR | |
| 04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior | |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511)..... | R\$ 5.000,00 |
| 25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública | |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(522)..... | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

| | |
|---|---------------|
| 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR | |
| 04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior | |
| 3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(508)..... | R\$ 10.000,00 |
| 26.782.0099.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas | |
| 3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(546)..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Setembro de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento